



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 020/2022

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra MARIA GONCALVES SOBRINHO FERNANDES.”

O GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei nº 1.519/2014 que rege a previdência municipal, Lei Municipal n.º 1.328/2011, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Lei Municipal n.º 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. VALDECIR ANTONIO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 6990560-9 SESP -PR, inscrito no CPF sob o nº 015.750.169-82, efetivo no cargo de VIGIA (APOSENTADO POR INVALIDEZ NO COMODORO-PREVI), classe "I", nível "A", lotado na COMODORO-PREVI, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. MARIA GONCALVES SOBRINHO FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG nº 236.696 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 207.916.401-59 rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. MARIA GONCALVES SOBRINHO FERNANDES, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 50% (cinquenta por cento); para CLAUDECIR GONÇALVES FERNANDES, CPF nº 015.750.269-82 filho inválido nascido em 19/08/1993, hoje com, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2022.07.19844P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 16 de Agosto de 2022.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do COMODORO - PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL